



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
E-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br)  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

### **ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**DATA:** 16/07/2020 - **HORA DE INÍCIO:** 10 horas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 61/2020

**MODALIDADE:** Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia – 61/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA CELSO RAMOS TRECHO 2, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, JOICE APARECIDA COSTA e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI nomeados pela Portaria nº 132/2020, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia com o julgamento da habilitação das licitantes participantes SETEP CONSTRUÇÕES S/A e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, tendo em vista os pareceres Contábil, Técnico da Engenharia e Jurídico emitidos, conforme tratamos a seguir:

- Do parecer contábil emitido pela Contadora da Prefeitura, Senhora Rose Carla Lieskow Mengarda, a respeito do item 8.1.4 (Qualificação Econômico-financeira) do Edital, a mesma verificou que ambas as empresas apresentaram índices contábeis aceitáveis.
- Do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Senhor Marco Antônio Mai, a respeito do item 8.1.5 (Qualificação Técnica) do Edital, o mesmo verificou e entende que a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A apresentou acervo compatível com o objeto licitado e que a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA não apresentou acervo compatível com o objeto licitado.
- Do parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico da Prefeitura, Senhor Jairo Rafael Persuhn (OAB/SC nº 51.055), a respeito dos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.6 e outros do Edital, o mesmo entende que a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A cumpriu integralmente as exigências do Edital e que a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA não apresentou acervo compatível com as exigências do Edital.

Nesse sentido, analisada toda documentação juntada aos autos, aliada com os pareceres contábil, técnico da engenharia e jurídico, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações delibera pela **habilitação** da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A por ter cumprido com todas as exigências editalícias e pela **inabilitação** da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA pois a mesma apresentou atestado de capacidade técnica e acervo técnico com execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico (imprimação) com quantidade de 1.895,50m<sup>2</sup> sendo que o Edital exigia no mínimo 3.300m<sup>2</sup>.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, alínea “a” da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Os documentos bem como os pareceres emitidos encontram-se anexos ao processo licitatório e com vistas aos interessados mediante agendamento no Setor de Licitações desta Prefeitura.



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**

**CNPJ: 83.102.780/0001-08**

**Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC**

**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**

**E-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br)**

**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI  
Presidente

JOICE APARECIDA COSTA  
Membro

MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI  
Membro